



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER Nº 2994/2026

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2025
Autor: Deputado Alexandre Ayres
Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2025, de autoria do Deputado Alexandre Ayres, que “Institui o Código de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável no Ambiente Escolar da Rede Pública de Educação Básica no Estado de Alagoas.”

A proposição tem por finalidade instituir diretrizes e normas voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar da rede pública estadual de educação básica, com vistas ao fortalecimento de hábitos alimentares saudáveis, à prevenção de doenças relacionadas à má alimentação e à garantia de melhores condições de desenvolvimento, aprendizagem e qualidade de vida aos estudantes.

A matéria sob análise foi encaminhada à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exame nos termos do artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vícios quanto à competência desta Comissão.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2025, com emenda aditiva anexa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 06 de março de 2026.



PRESIDENTE



RELATOR DÉP. RICARDO NEZINHO







